LEI Nº 2864
DE 24/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-30	Material de Consumo	2182	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	50.000,00
	3390-32	Material Distr Gratuita	2182	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	100.000,00
	3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2182	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	150.000,00
	3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	2182	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	200.000,00
Fonte	**02.300.23 CUSTEIO RESOLUÇÃO 81**				**500.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de agosto de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 24/08/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.